REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Entidade averiguada	Inspeção	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2022-0087	**Identificação:** [redacted] **Registo nº:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	**Atividade:** AL – quartos na residência do locador **Âmbito**: Plano de Atividades 2022 **Ação**: Vistoria ao alojamento, na sequência de denúncia efetuada. **Data:**07/02/2022 **Plataformas online:** **Inspetora:** Helena Fraga	Denúncia contra este alojamento , sendo que os motivos se prendiam com as condições do alojamento, nomeadamente higio-sanitárias e de manutenção. Iniciado processo de averiguações efetuou-se uma vistoria ao local, não tendo sido possível provar nenhuma das situações descritas pelo reclamante.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que na sequência das averiguações efetuadas, não se provou nenhuma das irregularidades denunciadas propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, e que seja dado conhecimento ao mesmo, conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2022/238 **A inspetora:** Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga** Num. de Identificação: 05650783 Data: 2022.03.28 14:51:02+00'00'	Concordo. 11.04.2022